



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
02 A 04 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.317

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
LICITAÇÕES	10
CASA CIVIL - CC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONTRATOS	13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	13
CASA CIVIL - CC	13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.635 de 01 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.635/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.1.00	2.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	300.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	0.2.14	600.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.00		2.500.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	0.1.02		200.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.32	0.1.02		100.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	0.2.14		600.000,00
	SUB-TOTAL				3.400.000,00
TOTAL GERAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO Nº 35.636 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.636/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.126.0014.250205	4.4.90.52	0.1.00	4.000,00	
	06.541.0004.207500	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00
SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO Nº 35.637 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.971,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.637/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.232700	3.3.90.37	0.1.00		46.080,00	
	04.122.0014.232700	3.3.90.39	0.1.00		22.891,00	
SUB-TOTAL					68.971,00	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	0.1.00	46.080,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	0.1.00	22.891,00		
SUB-TOTAL					68.971,00	
TOTAL GERAL					68.971,00	

DECRETO Nº 35.639 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.639/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.30	0.1.00	60.000,00		
	15.122.0014.250103	4.4.90.52	0.1.00	17.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.52	0.1.00		77.000,00	
SUB-TOTAL					77.000,00	
TOTAL GERAL					77.000,00	

DECRETO Nº 35.638 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.638/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	0.1.00	66.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	0.1.00		66.000,00	
SUB-TOTAL					66.000,00	
TOTAL GERAL					66.000,00	

DECRETO Nº 35.640 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.640/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	1.800.000,00		
	23.695.0006.126500	3.3.90.35	2.1.91		250.000,00	
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.1.91		100.000,00	
	23.695.0006.126600	3.3.90.39	2.1.91		900.000,00	
	23.695.0006.126600	4.4.90.35	2.1.91		550.000,00	
SUB-TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00	
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00	

DECRETO Nº 35.641 de 01 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.641/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	0.2.14	2.000.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	0.2.14	2.500.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.2.14	3.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	0.2.14		7.500.000,00	
SUB-TOTAL				7.500.000,00	7.500.000,00	
TOTAL GERAL				7.500.000,00	7.500.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.642 de 01 de julho de 2022

Designa os membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto 29.839/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, representante da Casa Civil, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, representante da Casa Civil; e, na condição de membros suplentes os servidores **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**, matrícula 3086624, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e **MARIANA BARBOSA CABRAL**, matrícula 3158125 da lotação da CASA CIVIL.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Art. 2º Caberá ao Chefe da Casa Civil, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 35.643 de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições gerais de 2022, determina a observância da legislação eleitoral pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.610/2019 (com as alterações posteriores);

Considerando a ocorrência de dúvidas surgidas a respeito da aplicação, por parte dos agentes públicos municipais, da legislação eleitoral voltada para coibir eventuais abusos de poder político;

Considerando a importância de se conferir maior segurança jurídica na administração municipal direta e indireta, bem como orientar os gestores e servidores públicos em geral na tomada de decisões com vistas a prevenir a prática de irregularidades no âmbito eleitoral;

Considerando que a atual administração municipal tem como premissa o atendimento impessoal, uniforme e eficiente a todos os cidadãos e entidades soteropolitanos,

independentemente de siglas ou preferências político-partidárias;

DECRETA:

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições:

I - ceder, usar ou autorizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na Administração Municipal, a partir de 02 de julho de 2022 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o dia 02 de julho de 2022;
- c) a nomeação ou contratação necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

VI - a partir de 02 de julho de 2022 até a realização das eleições, receber recursos da União e do Estado mediante transferências voluntárias, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados aqueles destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como para atender situações de emergência ou calamidade pública;

VII - a partir de 05 de abril de 2022 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta.

§ 2º Fica proibida, no ano de 2022, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 3º Os programas sociais de que trata o parágrafo anterior não poderão, no ano de 2022, ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 2º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização ou que possa resultar em infringência da legislação eleitoral deverá ser suspensa mediante notificação da Secretaria de Comunicação.

Art. 3º Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral tanto nos veículos como nas dependências dos prédios públicos pertencentes ou afetados ao serviço público municipal.

Art. 4º A partir de 02 de julho de 2022, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 5º É proibido a qualquer pré-candidato comparecer, a partir de 02 de julho de 2022, a inaugurações de obras públicas.

Art. 6º É vedado aos agentes públicos municipais, quando do exercício de suas atribuições no atendimento aos munícipes, pedir votos para quaisquer candidatos, divulgar propaganda eleitoral ou fazer qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 7º Fica proibido aos agentes públicos, especialmente os profissionais da área de educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanhas eleitorais.

Art. 8º O agente público que tiver ciência de alguma violação aos termos deste Decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível-eleitoral.

Parágrafo único. Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente Decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município deverá elaborar manual de orientações aos agentes públicos, com os principais entendimentos sobre as condutas vedadas no ano eleitoral.

§ 2º Caso persistam dúvidas jurídicas relevantes e específicas, caberá à Procuradoria-Geral do Município responder às consultas formuladas e prestar o devido assessoramento aos agentes públicos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JULIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MURIEL DE ROCHA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/07/2022, (**TENENTE CORONEL – PM**) **LUCIANO SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Subchefia da Assistência Militar, da Prefeitura Municipal do Salvador.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 066/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula 3013829, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de julho de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 067/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 3054781 para exercer a função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, dispensando, a pedido, da mesma função, o servidor RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS, matrícula 3013829.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de julho de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**CONVITE**

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº	15293/2016
INSCRIÇÃO	274.224-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA Nº 9398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 277/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 48495/2022.

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE do Servidor Jamison de Souza Queiroz, matrícula 3091590, lotado Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para exercer cargo em comissão, a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 313/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 215064/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014 e atendendo os requisitos

estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015.

RESOLVE:

Autorizar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora VALDIRENE SILVA DOS SANTOS, matrícula 3122901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de junho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 338/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 30082/2022.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor RENÉ DOS SANTOS SERRA JUNIOR, matrícula 3099888, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
166986/2021	SMED	JACQUELINE DE AZEVEDO LOPES	4.542

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**- DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
62102/2022	SEMGE	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 369/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, considerando o resultado do Processo de Sindicância nº 13081/2022 que culminou na instauração dos Processos Administrativos Disciplinares números 98843/2022, 98825/2022 e 98830/2022 e considerando o caput do art. 192, parágrafo único da Lei Complementar 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento preventivo como medida cautelar os servidores: LEDA MERCEDES DE ARAÚJO MARTINEK, matrícula nº 3068497; PATRÍCIA VIDAL CERQUEIRA, matrícula nº 3083819 e WELBER LIMA SANTOS, matrícula nº 3087180, que atuam na unidade escolar CMEI Nossa Senhora da Vitória.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 370/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n.º 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula n.º 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 98843/2022, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 13081/2022, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **LÉDA MERCEDES DE ARAÚJO MARTINEK**, matrícula n.º 3068497.

A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 26 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 371/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n.º 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula n.º 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 98825/2022, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 13081/2022, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **PATRÍCIA VIDAL CERQUEIRA**, matrícula n.º **3083819**.

A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 26 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 372/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n.º 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula n.º 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 98830/2022, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 13081/2022, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas ao servidor **WELBER LIMA SANTOS**, matrícula n.º 3087180.

A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 26 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 297/2022

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n.º 014/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	SANDRA DE FREITAS MOREIRA AMARAL ANDREA PEREIRA DE CARVALHO PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES SUPLENTE: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	CARLA SANDRA REIS SANTANA ISADORA BADARO CEDRAZ DE MENEZES FERNANDA RACHEL TOBIAS LIBERAL FERREIRA MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 298/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora RAQUEL RIOS PECHIR, matrícula 3116372, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, da Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa, da Diretoria de Atenção à Saúde, e designar, para exercer para a mesma função, a servidora ADRIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula 3117375, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de junho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI N.º 004/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005,

Considerando a impossibilidade de execução o projeto INFOIDOSO em virtude às restrições impostas pela pandemia;

Considerando que o Projeto Bom Viver I necessita de mais recursos para execução das atividades propostas;

RESOLVE em Assembleia ordinária:

Art. 1.º Aprovar o remanejamento do montante de R\$ 208.497,79 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) referente ao projeto, INFOIDOSO para o projeto BOM VIVER I, ambos da Associação Obras Sociais Irmã Dulce inscrita no CNPJ 15.178.551/0001-17.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 30 de junho de 2022.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 32/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2.º, inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora, Simone Miranda Silva Barros, matrícula n.º 3058956 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 59868/2022 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ N.º 04.955.132/0001-28 - Projeto SONS DO BEM TECULTURA.

Objeto: Promover o desenvolvimento integral de 100 crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social atendidos pela prefeitura bairro Liberdade/São Caetano por meio da brincadeira tradicional, da arte, da educação, do resgate da cultura popular brasileira, das tecnologias, de forma a prepara- los para participarem da sociedade como cidadãos de direitos pela equidade de inserção no mundo do trabalho.

Público: 100 crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social atendidos pela prefeitura bairro Liberdade/ São Caetano.

Art. 2.º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3.º Torna-se sem efeito a Portaria n.º 22/2022 publicada em DOM de 02 de junho de 2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 01 de julho de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202001	11947/22	ALENICE SILVA DOS SANTOS EIRELI 33.190.568/0001- 71	R\$3.995,91	LIVIA KALID	06/06/2022
1000213	10624/22	HERBERT BISPO SILVA 064.136.485-70	R\$3.995,91	LIVIA KALID	13/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202051	7742/22	ANTONIO CESAR DE JESUS SANTOS 020.796.645-14	R\$1.211,73	LIVIA KALID	03/06/2022
1202113	8084/22	ALMERIO DOS SANTOS MACHADO 513.999.705-34	R\$3.995,91	LIVIA KALID	03/06/2022
1202151	10371/22	ADAILTON OLIVEIRA DE SANTA RITA 489.266.125-20	R\$1.211,73	LIVIA KALID	03/06/2022
801462	8345/22	ALMERIO DOS SANTOS MACHADO 513.999.705-34	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
800256	6989/22	TAPIOCARIA DE ITAPUA LTDA ME 10.333.469/0001- 04	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
801461	7733/22	ERALDO SILVA 13.191.547/0001- 63	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
602190	8100/22	MARIA QUADROS ANDRADE 03.083.091/0001- 64	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
800053	8555/22	JUNIOR FILMS EIRELI 23.829.687/0001- 78	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
800259	7908/22	CARLOS ALEXANDRE SOUZA DA SILVA EIRELI 32.213.127/0001- 85	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
602188	4241/22	ADALBERTO DE GOIS MENEZES 907.194.415-87	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
801470	9234/22	JOSE DILSON MAGALHAES DE CERQUEIRA 884.237.005-34	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
1101484	5590/22	PAULO CLARINDO VIEIRA FILHO 05942064563 41.892.731/0001- 76	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801459	8154/22	MARIVAL DE MENEZES LOPES 806.994.305-00	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	06/06/2022
800262	8179/22	FLAVIO RIBEIRO DE SOUSA 255.713.248-99	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	06/06/2022
801464	8349/22	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 07748539561 36.034.367/0001- 73	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	06/06/2022
800852	7069/22	GUISEPPE CAVALIERE 858.143.135-60	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
801465	9052/22	GILMARIO PIRES LIMA 778.982.495-34	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
1201216	6482/22	GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS 07688381509 41.231.019/0001- 26	R\$1.211,73	LIVIA KALID	03/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100758	7110/22	ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS 851.709.505-78	R\$500,00	LIVIA KALID	13/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001453	5374/22	CLEBER VAGNER DAMASCENO CURI 813.934.075- 87	R\$2.664,61	LIVIA KALID	21/06/2022
1201610	5006/22	MARIA EDUARDA SANTANA DE ASSIS 868.367.565- 39	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202363	12503/22	GENIVALDO DE JESUS FERREIRA JUNIOR 031.840.525-32	R\$1.211,73	LIVIA KALID	20/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 16/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA**, matrícula 3011049, Subgerente II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Grau 55, em substituição a titular **JESSICA PASSOS DE ANDRADE**, matrícula 3158754, no período de 04/07/2022 a 24/07/2022, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de julho de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 15/2022, publicada no DOM n.º 8.312, do dia 28 de Junho de 2022, pagina 13, referente à Designação do servidor, **CAIO COSTA COUTO**, matrícula 3158955.

ONDE SE LÊ: "CAIO CASTRO COUTO".
LEIA-SE: "CAIO COSTA COUTO".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de julho de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 13//2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir 04/07/2022, Domingos da Silva Santos C, matrícula n.º 3062495, Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente responder, pelo Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro, grau 53, da Gerência Administrativa Financeira, desta FGM, por motivo de férias, do titular Ivã de Araújo Oliveira, matrícula n.º 3093959, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 01 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 206/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, candidata habilitada em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito e Transporte - TRANSALVADOR.

A candidata deverá comparecer à Transalvador, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 8:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NAÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAYZE BATALHA DA SILVA	926063898	058.00X.XXX-XX	65,5	21º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 204/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural a empreendimento, ramal de derivação, sob o uso do método não destrutivo e método destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Rodovia CIA - Aeroporto, BA-526KM 12, s/n Rua Alto do Girassol, Via Local (VL), solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 3898/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de ligação de gás natural a empreendimento, Ramal de Derivação, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD) destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Rodovia CIA - Aeroporto, BA-526KM 12, s/n - Rua Alto do Girassol, Via Local (VL), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º - O Traçado básico da execução dos serviços na pista, deve interferir o mínimo possível nas instalações existente, futuras construções de galerias de drenagens, evitando qualquer tipo de transtorno à população e impacto ao meio ambiente. Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestres.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, os trabalhos na via serão executados no período noturno entre 21h00 e 05h00 e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 3898/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo**PORTARIA N.º 205/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído os (as) servidores (as) **WALDEMIRO LAZARO DE MATOS**, matrícula n.º 3018584 e **LEDA MARIA SILVA FREITAS**, matrícula n.º 3026590, do Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015 celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de terem atingido a idade limite de 75 anos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 101/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23/03/2022, referente a substituição de Roque Cerqueira da Cruz.

Onde se lê: a partir de 02/02/2022 a 20/08/2022**Leia-se:** a partir de 02/02/2022 a 31/07/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 079/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Ordem Pública e na Instrução Normativa SEMGE 007/2017.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, como representante da Secretaria Municipal da Ordem Pública, os servidores, como titulares, Paulo Roberto Viana de Oliveira, matrícula 3062285, que presidirá; Eduardo Soledade de Carvalho, matrícula 3106637; Leonardo Veloso Barreto, matrícula 3102623; e como suplentes, Romar Vilas Boas dos Santos, matrícula 3062314; Paulo Cristiano da Silva Ferreira, matrícula 3102831; Valdemiro Bonifácio Dias, matrícula 3087140.

Salvador, 1.º de julho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública**LICITAÇÕES****CASA CIVIL - CC****AVISO DE RESULTADO**

Processo Administrativo n.º 24/2021

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Cotação - SDC - PE n.º 003/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, e de Videoconferência para Estruturação da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar o fracasso dos Lotes 02 e 07 da Solicitação de Cotação feita através de Pregão Eletrônico - SDC PE n.º 004/2022, que objetivou a Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios, e de Videoconferência para Estruturação da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo n.º 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 27 de junho de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 048/2022- PROC: 178821/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS MUSICAIS / ACESSÓRIOS (CAIXA DE SOM E MICROFONE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/07/2022; abertura no dia 19/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 19/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022**

PROCESSO N.º: 58216/2022

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PORTARIA N.º 095/2022

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2022, o servidor CARLOS BISPO DA SILVA NETO, matrícula 3158855, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 30 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**PORTARIA N.º 100/2022**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2022, o servidor RAFAEL SANTOS MENEZES, matrícula 3101791, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3101571, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 01 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**DESPACHOS FINAIS DO INSPECTOR GERAL**

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

PROCESSO N.º	SERVIDOR	MATRÍCULA
79680/2022	IVE BORGES MORAIS LESSA	3100435
79683/2022	VAGNER RIBEIRO SANTOS	3101011
79685/2022	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	3101635
80875/2022	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	3101398
85030/2022	GILMAR DA COSTA SANTOS	3100570

Salvador, em 30 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição de 3.400 Ampola do medicamento: Fenitoina sódica 50mg/ml Sol Inj AMP 5ml, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois Reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis

DATA DO ATO: 29/06/2022

Salvador, 01 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

PROCESSO Nº: 53415/2022

CONTRATADA: GOIÁS BEM COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 20.231.242/0001-01

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Fenofibrato de 250mg (360 cápsulas) e Metoprolol, Succinato 100mg, Selozok (360 comprimidos), para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/07/2022

Salvador, 01 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 34 do Decreto 29.129/2017 e Resolução CNAS nº 21 de 24/11/2016.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

CNPJ: 63.225.981/0001-95

Endereço: Avenida Estados Unidos 161, Edif. Suerdieck, 9º e 10º andares - Comércio, Salvador/BA, CEP: 40110-020.

Objeto: Realizar uma pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias - ancorada, justamente, na necessidade de construção e monitoramento de dados validados e confiáveis que correspondam à realidade das pessoas de diferentes faixas etárias que estão em situação de rua na cidade de Salvador. Dessa forma, busca-se a qualificação das ações já existentes e a construção de novas propostas de atendimento para a população em situação de rua de modo integrado com o Sistema de Garantia de Direitos e com os agentes públicos e a sociedade civil organizada. Valor Total do Repasse: R\$ 567.569,24

Período de Execução: 01/07/2022 a 30/06/2023

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa pela inexigibilidade: A proposta em análise trata de pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização da população em situação de rua no município de Salvador, diagnóstico fundamental para o fortalecimento das políticas públicas implementadas pela SEMPRE, voltadas para este segmento da população na perspectiva de ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O projeto em questão, a partir da consecução das metas apresentadas no plano de trabalho da OSC, permitirá a administração pública não somente saber a quantidade de pessoas em situação de rua, mas também sua caracterização, dinâmica de ocupação de territórios, entre outros aspectos, qualificando as intervenções por meio de políticas públicas. O contexto pandêmico, associado à crise financeira e socioeconômica pela qual passa todo o país, possui efeitos importantes sobre as vulnerabilidades sociais, especialmente a situação de rua, agravando-a. Esse resultado, em que pese estar sendo sentido pelos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas no cotidiano de atendimento à população mais vulnerável, no entanto, se faz fundamental o levantamento dessa realidade por meio de meio de aplicação de metodologias de pesquisa de modo que sejam produzidos dados consistentes acerca desta realidade, subsidiando a construção de formas de enfrentamentos às violações de direitos às quais está submetido esse segmento da população.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, prevê, em seu artigo 4º, a instituição de convênios entre entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para desenvolvimento e execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua, em consonância com os princípios, diretriz e objetiva da referida política, dentre os quais destacamos: respeito à dignidade da pessoa humana, direito à convivência familiar e comunitária, valorização e respeito à vida e à cidadania, atendimento humanizado e universalizado, respeito às condições sociais e diferenças, promoção de direitos. Constitui, ainda, como um dos objetivos da referida política, instituir a contagem da população em situação de rua, no inciso III do artigo 7º.

No que se refere à escolha da Organização CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, cumpre destacar que o sucesso do projeto está na sua inovadora metodologia de trabalho proposta pela organização que justifica a inexigibilidade, pois não se tem ciência de outra que acumule tal conhecimento. Na abordagem de rua, o Projeto Axé acumula conhecimento com crianças, adolescentes e jovens que difere de sobremaneira do trabalho da equipe social da SEMPRE, que tem como foco principal o público de adultos e famílias.

Instituído em Salvador desde o início da década de 1990, Centro Projeto AXÉ de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente atua na perspectiva de garantir a educação para a cidadania a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de rua, estimulando a construção de projetos de vida onde estes se reconheçam como sujeitos de direitos. Nesse sentido, vem atuando a mais de três décadas com metodologia própria e expertise demonstrada por resultados exitosos e premiados.

A OSC desenvolveu e aplicou metodologia própria para execução de projeto desta natureza, tendo já realizado em outras ocasiões, realizou de forma pioneira a primeira contagem das crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Salvador, através de metodologia única, buscando compreender, além da contagem, a dinâmica de ocupação da cidade por essa população. Em 2016, com a pesquisa intitulada "Cartografias dos Desejos e Direitos: Mapeamento e Contagem

da população de Rua na Cidade de Salvador", com financiamento da United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), através do Prêmio Criança Esperança 30 anos, e em 2017 com a pesquisa "Pesquisa-ação: Caracterização das situações de violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens e famílias - na cidade de Salvador", com financiamento da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) e parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Dessa forma, considerando a trajetória da OSC com o trabalho social com pessoas em situação de rua, sendo referência nacional, o desenvolvimento de metodologia de trabalho específica atesta capacidade técnica singular para o alcance do objetivo proposto: contar, mapear e caracterizar a população em situação de rua em todo o Município de Salvador. Por isso, é a única OSC que possui metodologia de trabalho social que agrega conhecimento técnico, conteúdo, capacidade operacional e de articulação intersetorial que permita realizar o objetivo proposto. Há que se considerar ainda o reconhecimento positivo que a OSC possui no âmbito dos movimentos sociais e fóruns de organização política da população em situação de rua, o que a legitima e favorece a adesão dos participantes da pesquisa.

Diante do exposto, considera-se que a OSC preenche os requisitos para a inexigibilidade de que trata a hipótese prevista no Art. 31 da Lei 13.019/2014, Art. 34 do Decreto 29.129/2017 e Resolução CNAS nº 21/2016 para formalização de Termo de Colaboração ora pretendido.

Salvador, 30 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 91958/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022

Data do Parecer nº 27/06/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: ROBERTO DE ARAUJO STUDIO DE ARTE.

CNPJ/CPF: 35.732.381/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços especializados em escultura artística pelo artista Roberto de Araújo Correia, profissional exclusivo da empresa em consideração, para confecção da escultura do cantor Moraes Moreira, que deverá figurar em palco em sua homenagem na Praça Castro Alves.

Valor Total: R\$ 112.292,40 (cento e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Subação: 118300 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 30/06/2022

Salvador, 01 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 012/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Processo Nº 203951/2021

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos, ferragens/ferramentas e cimento, totalizando 17 (dezesete) itens, dividido em 02 (dois) lotes, visando atender demandas da GESIN/Gerência de Sinalização desta Autarquia, conforme especificação e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do edital.

Lote 01
Empresa Vencedora: HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI
Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Lote 02
DESERTO

Data da Homologação: 30 de junho de 2022.

Salvador, 30 de junho de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO SEMDEC Nº: 37777/2022

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0023-21

OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para execução do Programa Treinar para Empresa, do Projeto Marias na Construção e Auto Mulher, que busca o atendimento de 4.620 pessoas, estimulando a participação em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda no Município de Salvador/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.080.022,04 (três milhões, oitenta mil, vinte e dois reais e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeira Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro e 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro.

Projeto/Atividade: 14.422.0003.124800 - Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro e 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro.

DATA DO ATO: 15/06/2022

Salvador, 01 de julho de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP em exercício torna público para conhecimento dos interessados, a data de reabertura da sessão da licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 012/2022 - SEMOP

PROCESSO: 39547/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, S/N - Cajazeiras, Salvador - Bahia, no setor, n.º de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Biblioteca da Limpurb - BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador, Bahia, CEP 41233-030 (Sede da LIMPURB).

DATA E HORA DE REABERTURA: 06/07/2022, às 09h30min.

Salvador, 01 de julho de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

PROCESSO N.º 91368/2022- COGEL
CONTRATADO: SP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N.º 19.667.860/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cálculos trabalhistas, com a elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais, assim como a emissão de análises técnicas, quanto ao valor devido em ações judiciais trabalhistas nas quais a COGEL figura como parte.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Item 3.1.1, II, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022.

Salvador, 01 de julho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 011/2022

Licitação n.º 011/2022

Objeto Aquisição de Materiais De Laminação, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2022 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/07/2022 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/07/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de julho de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 012/2022

Licitação n.º 012/2022

Objeto Aquisição de Selador desmoldante semi permanente CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2022 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/07/2022 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/07/2022 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de julho de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

A Companhia de desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso hierárquico, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022

LICITAÇÃO n.º 006/2022

PROCESSO n.º 53118/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador. Lote II.

Recorrentes: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Decisão Hierárquica: conhecer do recurso interposto pela empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, acolhido como direito de petição, para no mérito julgar procedente.

Assim desclassificando a empresa CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 01 de julho de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

A Companhia de desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso hierárquico, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022

LICITAÇÃO n.º 006/2022

PROCESSO n.º 53118/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador. Lote I.

Recorrentes: START SOLUÇÕES INTEGRADRAS EIRELI

Decisão Hierárquica: conhecer do recurso interposto pela empresa START SOLUÇÕES INTEGRADRAS EIRELI, acolhido como direito de petição, para no mérito julgar procedente.

Assim desclassificando a empresa BMV CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 01 de julho de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Processo nº: 55295/2022

Parecer ASJUR nº 295/2022

Objeto: Aquisição de 05(cinco) aparelhos de ar condicionado tipo inverter, da seguinte forma: 3(três) unidades de 12.000 BTUs; 1(um) unidade de 9.000 BTUs e 1(um) 18.000 BTUs, para atender as

demandas desta Autarquia.

Empresa: ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF nº 04.612.101/0001-74

Valor: R\$ 13.359,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Unidade Orçamentária SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador61602; Subação 250130 Manutenção dos Técnico e Administrativo; Fonte Recurso Tesouro0.1.00.000000; Natureza Despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021

Homologado/Adjudicação: 01/07/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de julho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: 2022006121

LICITAÇÃO: PE Nº 127/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000251

PROCESSO: 164447/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 30.351.303/0001-10

OBJETO: LAMPADA LED BULBO BRANCA 10W BIVOLT

VALOR TOTAL: R\$ 128,00 (CENTO E VINTE OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903016

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000245

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006122

LICITAÇÃO: PE Nº 081/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000220

PROCESSO: 128325/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: INSETICIDA AEROSOL 300ML

VALOR TOTAL: R\$ 236,43 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000220

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006123

LICITAÇÃO: PE Nº 046/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000143

PROCESSO: 92005/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

OBJETO: PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600 MM

VALOR TOTAL: R\$ 118,50 (CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000246

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006124

LICITAÇÃO: PE Nº 056/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000124

PROCESSO: 94789/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200ML

VALOR TOTAL: R\$ 1.032,75 (HUM MIL TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903003

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000247

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006125

LICITAÇÃO: PE Nº 019/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000065

PROCESSO: 215654/21

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFÃO 20L

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903012

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000243

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006126

LICITAÇÃO: PE Nº 143/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000056

PROCESSO: 16181/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 150,12 (CENTO E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000244

DATA AFM: 13/06/2022

AFM: 2022006127

LICITAÇÃO: PE Nº 040/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000101

PROCESSO: 96411/2021

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL 1KG

VALOR TOTAL: R\$ 130,68 (CENTO E TRINTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33903012

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2022/000248

DATA AFM: 13/06/2022

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN

Coordenadora Adm./CGM

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO nº 58511/2022

MODALIDADE: Licitação nº 195/2020

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Pregão Eletrônico nº 195/2020, oriundos do Processo nº 114/2020, firmada com a empresa Comercial e Refrigeração W. Almeida Ltda., para locação de 06 (seis) aparelhos de Ar condicionado, sendo três unidades do item com cód. 300003887-1 e uma unidade do item com cód. 300003888-1.

VALOR TOTAL: R\$ 9.756,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro - Natureza de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Subação:250118

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 34.427.849/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 01 de julho de 2022.

IGOR DOMINGUEZ
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022
PROCESSO: 218847/2022
OBJETO: Registro de Preços de liquidificador industrial.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 73/2022
CONTRATADO: T A WEBER - ME
CNPJ: 26.113.297/0001-95
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no valor do Contrato nº 017/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP;
CNPJ: 06.159.699/0001-13;
Valor Global: R\$ 3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos);
Amparo Legal: Art.55, inciso III, art. 57, inciso II, art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 01/07/2022;
Ficam designados fiscais do contrato os servidores:
Matteus Barreto de Oliveira - Mat. nº. 313865-0;
Renato Alcantara Matos - Mat. nº 315323-3.

Salvador, 01 de julho de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LUIZ ALBERTO CAMPOS LIMA
Riversoft Integração e Desenvolvimento de Software Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2021
PROCESSO: 181260/2021
OBJETO: Registro de Preços de FREEZER HORIZONTAL.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 78/2022
CONTRATADO: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.
CNPJ: 75.109.074.0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SMED
CGM
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAURO CAMARGO LIMA
GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001513	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 400 A 450 L, 127V	UN	3.311,24

Salvador, 01 de julho de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FGM
CODESAL
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
THAÍS ANDRADE WEBER
T A WEBER - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000067	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L ALTA ROTAÇÃO 127V	UN	560,38

Salvador, 01 de julho de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 410/2022

PROCESSO: 5816/2018.
CONTRATO nº 060/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00	230,98
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34	6.559,32

Salvador, 01 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 84350/2022.
Contrato: nº 060/2021.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer 125 (cento e vinte e cinco) postos de serviço, na função de motorista leve - 44 horas - diurno, 4.892 (quatro mil oitocentos e noventa e duas) horas extras 50% - diurna, 205 (duzentos e cinco) horas extras 50% - noturna e 629 (seiscentos e vinte e nove) horas extras 100% - diurna, para atender as demandas de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 3.555.494,24 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 4.166.914,60 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS.
CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECSIS	253400	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00

Salvador, 01 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2018

Fica rescindido de pleno direito, conforme atos consignados no procedimento administrativo tombado sob nº 94520/22, a partir desta data, o Contrato nº 031/2018, originado do Pregão Eletrônico 005/2018, Processo Adm. nº 141/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação escolar, incluindo a prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo de até 29.623 refeições diárias em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênicas-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística, supervisão e mão-de-obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo, em 87 Unidades Escolares, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Base Legal: art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO: Nº 72349/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/06/2022 e término em 25/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **S BAHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.812.222/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 53.291/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 270.112,00 (duzentos e setenta mil e cento e doze reais), referente a inclusão dos procedimentos 030305023 e 021106028, conforme Portaria GM/MS nº 638/2022. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 317.934,44 (trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 588.046,44 (quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual passará de R\$ 3.815.213,28 (três milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.056.557,28 (sete milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 01 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 27164/2020
AFM Nº: 6357/2022 - R\$ 329,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 102157/2021
AFM Nº: 6358/2022 - R\$ 204,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 102157/2021
AFM Nº: 6359/2022 - R\$ 215,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 53354/2020
AFM Nº: 6360/2022 - R\$ 16.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 06.923.493/0001-18

PROCESSO: 98181/2021
AFM Nº: 6361/2022 - R\$ 4.293,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 131104/2021
AFM Nº: 6362/2022 - R\$ 637,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 141877/2021
AFM Nº: 6363/2022 - R\$ 3.455,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO: 102236/2021
AFM Nº: 6364/2022 - R\$ 1.789,20 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: FVP COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80

PROCESSO: 195718/2021
AFM Nº: 6365/2022 - R\$ 44.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 102157/2021
AFM Nº: 6366/2022 - R\$ 2.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 71402/2021
AFM Nº: 6367/2022 - R\$ 1.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 99850/2021
AFM Nº: 6325/2022 - R\$ 34.906,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
AFM Nº: 6326/2022 - R\$ 310,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 16.192.961/0001-00
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 54069/2021
AFM Nº: 6379/2022 - R\$ 1.911,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 72389/2021
AFM Nº: 6380/2022 - R\$ 897,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 27164/2020
AFM Nº: 6381/2022 - R\$ 5.419,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 94767/2021
AFM Nº: 6382/2022 - R\$ 1.062,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

PROCESSO: 98181/2021
AFM Nº: 6383/2022 - R\$ 404,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 53542/2020
AFM Nº: 6384/2022 - R\$ 844,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 53354/2020
AFM Nº: 6385/2022 - R\$ 1.864,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
AFM Nº: 6385/2022 - R\$ 4.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 154232/2021
AFM Nº: 6386/2022 - R\$ 454,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

PROCESSO: 102236/2021
AFM Nº: 6387/2022 - R\$ 2.541,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: FVP COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80

PROCESSO: 102662/2021
AFM Nº: 6388/2022 - R\$ 454,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO: Nº 72358/2022 e 72658/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/06/2022 e término em 25/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.109.181/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco José Liberato de Mattos

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO: Nº 34087/2020 e 72658/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/05/2022 e término em 25/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 24.356.567/0001-63
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO: Nº 33339/2020 e 72658/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/06/2022 e término em 20/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TAIS PAIVA DA COSTA**
CNPJ: 33.850.890/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Tais Paiva da Costa

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 213/2022
PROCESSO nº 59651/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.327.251/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 01 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 216/2022
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 79.312/2022.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 012/2019.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades da Portaria SMS nº 180/2022, **na especialidade de Diagnóstico por Imagem** a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante deste contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 143.875,96 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 10.559.639/0001-65.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Teixeira Bouzon.

Salvador, 01 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

PROCESSO: Nº 91174/2022
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/11/2021 e término em 26/02/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/11/2021 e término em 27/02/2022.

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 27/02/2021 e término em 27/05/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/02/2021 e término em 28/05/2022.

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4292/2022, Processo nº 322932020, publicada no DOM nº 8.279, de 06 de maio de 2022, página 20.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 78.702.491/0001-33

LEIA-SE:

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Salvador, 01 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, publicado no DOM nº 8.313, de 29 de junho de 2022, página 17.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

Salvador, 30 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do município de 22/06/2022, referente prazo de prorrogação ao contrato nº 05/2021.

Onde se lê: 25/06/202 a 22/08/2022

Leia-se: 25/06/2022 a 22/09/2022

Salvador, 01 de julho de 2022.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

REFICAÇÃO

Na AFM nº 2022/6226, processo nº161886/2021, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022.

Onde se lê: material de escritório

Leia-se: Equipamento de informática

Na AFM nº 2022/6225, processo nº161886/2021, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022.

Onde se lê: material de escritório

Leia-se: Equipamento de informática

Na AFM nº 2022/6222, processo nº161886/2021, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022.

Onde se lê: material de escritório

Leia-se: Equipamento de informática

Na AFM nº 2022/6224, processo nº201973/2021, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022.

Onde se lê: material de escritório

Leia-se: Equipamento de informática

Na AFM nº 2022/6223, processo nº161886/2021, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022.

Onde se lê: material de escritório

Leia-se: Equipamento de informática

Salvador, 01 de julho de 2022.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO: 33727/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito

- RENAINF.

VALOR ANUAL: R\$ 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito

- TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entid Adm Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

PARECER ASJUR Nº: 343/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art.25, inciso I, Portaria DENATRAN nº 15/2016 art.22, Lei Municipal nº 4.484/92 art. 63, inciso I.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

ANDERSON ROBERTO GERMANO

JACIMAR GOMES FERREIRA

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021

PROCESSO: nº 77482/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 020/2021, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 77482/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.315.116,05 (quarenta milhões, trezentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, Fonte Recurso 0.1-17-000000 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNO MATOS DE LIMA e LINO JORGE CARDOSO TORRES.

Salvador, em 30 de junho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021

PROCESSOS: nºs 77487/2022 e 40814/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 021/2021, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 77487/2022.

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.577.304,67 (vinte milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) autorizado em Processo Administrativo nº 40814/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública. Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública, Fonte Recurso 0.1-17-000000 COSIP, Natureza Despesa 33.90.39.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNO MATOS DE LIMA e LINO JORGE CARDOSO TORRES.

Salvador, em 30 de junho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO

Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021

CONTRATO Nº09/2021 - LIMPURB

PROCESSO Nº82024/2022 - LIMPURB

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR

CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ Nº 34.028.316/0005-37

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2022 a 05/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Alessandra

Candice da Cruz Ferreira - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de julho de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 70/2022

Processo nº: 88147/2022

Contrato nº: 013/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA.

Empresa: EG CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
ABRIL/2022	K = 0,251047

Parecer ASJUR nº 293/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2022**

Processo nº: 91836/2022

Contrato nº: 018/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA".

Empresa: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	SERVIÇO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2022 A ABRIL/2023	TERRAPLANAGEM	K= 0,467561
MAIO/2022 A ABRIL/2023	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	K= 0,493275
MAIO/2022 A ABRIL/2023	PAVIMENTAÇÃO	K= 0,474327
MAIO/2022 A ABRIL/2023	CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	K= 0,147101
MAIO/2022 A ABRIL/2023	DRENAGEM	K= 0,385377

PERÍODO	SERVIÇO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2022 A ABRIL/2023	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	K= 0,360131
MAIO/2022 A ABRIL/2023	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO CIMENTO PORTLAND	K= 0,472132
MAIO/2022 A ABRIL/2023	SINALIZAÇÃO VERTICAL	K= 0,358016
MAIO/2022 A ABRIL/2023	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	K= 0,217176
MAIO/2022 A ABRIL/2023	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	K= 0,396203
MAIO/2022 A ABRIL/2023	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO	K= 0,340829

Parecer ASJUR nº 296/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula nona do contrato e cláusula primeira do 1º Termo Aditivo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 002/2022**

Processo nº: 94463/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO TN-CNPJ/MF nº 36.904.329/0001-24

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula quinta do Contrato nº 002/2022, substituídos por outros, com acréscimo de valor, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 1.2 - Fica acrescido o valor de R\$ 321.228,52 (trezentos e vinte um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 16,37% ao valor fixado na cláusula quinta do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste

Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes: 1.3 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 2.284.126,62 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte seis reais e sessenta e dois centavos) As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec. Mineraias, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 30/06/2022 e término em 13/08/2022.

Base Legal: 57, §1º, IV; 58, I, e 65, I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANDO RIVERO-CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

PROCESSO: Nº 43444/2022

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba.

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Município de São Gonçalo dos Campos - Ba.

CNPJ: 14.197.768/0001-01

Guarda Civil Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba

CNPJ: 31.230.930/0001-65

OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de

atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos participantes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador-BA e de Teixeira de Freitas-BA, Lei Complementar nº 01/91, do Município de Salvador-BA, e Lei nº 970/2016, do Município de Teixeira de Freitas-BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

Inspetor Marcelo Oliveira Silva

Pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Prefeito Tarcísio Torres Pedreira

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Comandante GCM Jorge Nei Araujo

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 30 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

2 - O que ocorrer.

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05/07/2022 (terça-feira), a partir das 13:00h.

Pauta:

1 - Campanha salarial 2022;

Local: Sede da TRANSALVADOR/COTAE (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 01 de Julho de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Júlio Fon SimõesCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Edição
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.